



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 0788/2014

Em 14 de maio de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD, Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 401/14**, de autoria do Vereador **JAIR MARTINELI**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente. Ademais, segundo estatísticas da Secretaria, não se trata de local com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 14.121/14).

14801-300 - ARARAQUARA/SP - PREFEITURA MUNICIPAL